



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI N° 3.557/2025

APROVADO 09/06/2025
Oli
Presidente
Vice-Presidente Secretário(a)
SO et Sessão ORDINÁRIA

"Reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agroeconômico de Ouro Fino a figura do MULADEIRO e a cultura tropeira, tradicionalmente celebrada no mês de abril, e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agroeconômico de Ouro Fino a figura do Muladeiro e a cultura tropeira, tradicionalmente celebrada no mês de abril neste Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.242 de 2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ourofinense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 22 de maio de 2025.

Fábio Tomazoli da Fonseca
Vereador-Autor (NOVO)

Clóvis Coldibeli
Vereador-Coautor (MDB)

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-Coautor (União Brasil)

Antônio Lino Filho
Vereador-Coautor (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Com este Projeto de Lei, buscamos reconhecer oficialmente a figura do Muladeiro como elemento de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agroeconômico no município de Ouro Fino.

O muladeiro representa um importante elo com o passado tropeiro da nossa região, responsável pela condução de tropas de muares que transportavam mercadorias, notícias e esperanças entre cidades e povoados distantes. Essa figura, marcada pela força, resistência e profundo conhecimento do campo e dos caminhos, foi essencial para o desenvolvimento econômico e cultural do interior do Brasil.

Em Ouro Fino, essa tradição permanece viva através de manifestações culturais, cavalgadas e encontros de muladeiros, especialmente durante o mês de abril, quando se celebra o Dia do Muladeiro. Tais eventos mantêm acesa a memória dos que abriram caminhos sobre lombos de mulas, levando progresso a cada parada.

Reconhecer o Muladeiro como patrimônio cultural é valorizar não apenas o passado, mas também a identidade do nosso povo e sua relação com o campo, com os animais e com os valores herdados das gerações anteriores.

Por essas razões, propomos este Projeto de Lei, certos de que o reconhecimento oficial fortalecerá ainda mais as raízes culturais ourofinenses e incentivará a continuidade dessa tradição tão significativa.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 22 de maio de 2025.


Fábio Tomazoli da Fonseca
Vereador-Autor (NOVO)


Clóvis Coldibeli
Vereador-Coautor (MDB)


Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-Coautor (União Brasil)


Antônio Lino Filho
Vereador-Coautor (MDB)